



LEI Nº 776

DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Município de Sonora/MS, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 2º. O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Sonora

Honestidade e Trabalho Construindo o Futuro

Governo Municipal
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Sonora

Honestidade e Trabalho Construindo o Futuro



OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 31/08/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGIS PEREIRA DE SOUZA COTTING.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:7A80836E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED529/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ANA PAULA MALLMANN

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas

VALOR MENSAL: R\$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 08/07/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULA CRISTINA MALLMANN.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:D06BFA0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI014/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .

CONTRATADO: MARIA CATARINA SALDANHA BARBOSA MERCADO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 31/12/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CATARINA SALDANHA BARBOSA MERCADO.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:3ED3C25A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS
RESOLUÇÃO Nº 46 SONORA, 7 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece a Prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Sonora-MS e Mesa Diretora de Representação, de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas

atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2017, que **APROVOU** a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Sonora e Mesa Diretora para 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2016, registrado em Ata nº. 248/2016;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Sonora e Mesa Diretora até 22 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:77C3580F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399 SONORA/MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a homologação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 46, de 7 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENELENTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:16587792

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

o Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Município de Sonora/MS, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 2º. O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:597D2745

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Altera a Lei 659, de 21 de maio de 2013, que Autorizou o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a com a Comunidade Terapêutica Nova Esperança – COTENEC, localizada na cidade de Chapadão do Sul-MS, no tocante ao seu valor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovarou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 659, de 21 de maio de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para fins de auxílio à Comunidade Terapêutica previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8BC80089

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade AGAPE - Comunidade Terapêutica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovarou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Responsabilidade com a entidade AGAPE – Comunidade Terapêutica – Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ 17.268.321/0001-74, com endereço à Avenida Goiás, nº 180, Flamboyante, em Chapadão do Sul-MS.

Art. 2º - Para fins de auxílio à comunidade terapêutica, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade, as quais serão estabelecidas quando da formalização do instrumento de convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3AF8D28F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA CORMARCA DE SONORAE O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA**

Valor Total da transferência de recursos público para aOrganização: **R\$ 6.374,97**

Forma da transferência - parcelas mensais de até **R\$708,33**

Prazo de Execução: **09 meses.**

Dotação Orçamentária:

Órgão – Órgão – **70- GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

70.101-Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer

12.361.1201-2.039- Coord. Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39-101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 07 de março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F04C74DC

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA**.

Valor Total da transferência de recursos público para aOrganização: **R\$ 30.000,00**

Forma da transferência:

parcelamensais de **R\$3.000,00**

Prazo de Execução: **10 meses.**

Dotação Orçamentária:

Órgão – **80- GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**

80.103-FIMIS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.8010-2.078- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIMIS

3.3.50.43-181503 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.